ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR IDINALDO CARDOSO DA SILVA

PROCESSO Nº 093 /2010

PROJETO DE DECRETO Nº 020 /2010 **03 DE AGOSTO DE 2010**

CONCEDE O **TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** E A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DOUTOR HAROLDO CAMPOS** - Fundador e Mantenedor da Faculdade Cathedral de Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima na área da educação e formação profissional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Doutor Haroldo Campos - Fundador e Mantenedor da Faculdade Cathedral de Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima na área da educação e formação profissional.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 03 de Agosto de 2010

IDINALDO CARDOSO DA SILVA – DUNGA

Vereador/PRTB –

DR. HAROLDO CAMPOS

Fundador e Mantenedor da Faculdade Cathedral de Boa Vista – desde o ano 2000

Graças a Presidência dinâmica e eficiente do Dr. Haroldo Campos a Faculdade Cathedral de Boa Vista é a Instituição eleita como a maior empresa privada de Assistência Social do Estado de Roraima.

O Dr. Haroldo Campos é formado em Engenharia de Sistema - com Pós-Graduação em Ciência da Computação pela Faculdade Pontifícia Universidade Católica – PUC-, do Rio de Janeiro. E, Administrador de Empresa pela Universidade Federal de Mato Grosso/Unicen, com Doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Central Marta Abreu de CUBA.

O **DR. HAROLDO CAMPOS** nasceu em 1954 na cidade de Itabira em Minas Gerais. Tem 03 (três) filho: **José Haroldo F. Campos** – 27 anos, Advogado/Doutorando/empresário; **Francis Olivia F. Campos** – 25 anos, Administradora/doutoranda; e Maya M. Campos – 20 anos, Universitária.

O **DR. HAROLDO CAMPOS** tem vasta experiência profissional:

Foi Coordenador de Pesquisas do IBOPE-RJ – 1971/73; Consultor e Secretario da ONU para America Latina, em 1986; Consultor de Projetos Rodoviários – GEIPOT/Sapsa, no período de 1973/79; Diretor de Tecnologia da Companhia de Processamento dados do Estado de Mato Grosso, no período de 1980/85; Professor Substituto da Universidade Federal de Mato Grosso em 1983; Diretor de Tecnologia do Tribunal de Justiça de Mato Grosso; Diretor de Finanças da Prefeitura de Belo Horizonte, Minas Gerais, no triênio 1988/90; e Presidente da Companhia de Processamento de Dados de Mato Grosso, no período de 1991/94.

Exerceu também várias **atividades empresariais**:

- Fundador e Presidente de Empresa de importação e Exportação – Até 2002;
- Fundador e Presidente da Empresa Halley Digital – Industria de Computadores - 1989;
- Fundador e Presidente da TWNET - 4a.. Empresa Brasileira Provedora de Internet - 1994;
- Fundador e Mantenedor da Faculdade Unicen de Tangará da Serra - MT – até 2004;
- Fundador e Mantenedor da Faculdade Unicen de Primavera do Leste – MT – até 2004;
- Fundador e Sócio Mantenedor da Faculdade Unicen de Sinop- MT - até 2004;
- Fundador Mantenedor da Faculdade Cathedral de Barra do Garças – desde 2002; e,
- Fundador Mantenedor da Faculdade Cathedral de Água Boa – MT – desde 2004.

ATIVIDADES REALIZADAS EM RORAIMA

Fundador e Mantenedor da Faculdade Cathedral de Boa Vista – ano 2000. Instituição eleita como a maior empresa privada de Assistência Social do Estado;

Fundador e Mantenedor da Universidade Cathedral de Ensino a Distancia com POLOS implantados em: Pará, Roraima e Mato Grosso

Fundador Presidente da Cathedral Construções;

Fundador Presidente da Clinica Integrada Cathedral;

Fundador e Presidente da Policlínica Cathedral e Laboratórios Santa Maria de analises patológicas

Fundador e Presidente do Hospital Mater Clinico Fêmina - Em construção – Inauguração prevista para junho de 2011.

TRABALHO SOCIAL em Roraima

Provedor de 580 bolsas universitárias parciais e integrais;

200 atendimentos diários na área de odontologia, fisioterapia, direito, psicologia, etc;

700 empregos diretos em Boa Vista através das Empresas do grupo.

HONRARIAS:

- Medalha de reconhecimento da Organização das Nações Unidas – ONU/UNESCO, por relevantes serviços prestados à América Latina. Trabalho de Consultor realizado nos países e cidades abaixo do nível de pobreza - 1987;
- Medalhas de Honra ao Mérito por relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso - 1982;
- Medalha do Judiciário por relevantes serviços prestados à Justiça de MT - 1986;
- Titulo de Cidadão Mato-grossense;
- Titulo de cidadão Barra-garcense (Barra do Garças – MT);
- Titulo de Cidadão Água-boense (Água Boa – MT)

TRABALHO LITERÁRIO

Globalização e Democracia – Tese de Doutorado

Em face do exposto, apresento ao Plenário desta Câmara Municipal, este Decreto Legislativo, concedendo ao Dr. Haroldo Campos, como reconhecimento ao seu trabalho social, educacional e profissional junto à população roraimense, o Título de Cidadão Boa-Vistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 03 de Agosto de 2010

IDINALDO CARDOSO DA SILVA – DUNGA

Vereador/PRTB –

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIP[illegible] BOA VISTA
À Comissão de Ju[illegible]iça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 04/08/2010.
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 020, de 03 de agosto de 2010 de autoria do vereador Idinaldo Cardoso da Silva, o qual dispõe sobre: **"Concede o titulo de Cidadão Boa-Vistense e a medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Doutor Haroldo Campos_Fundador e Mantenedor da Faculdade Cathedral de Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima na área da Educação e formação profissional".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 020, de 03 de agosto de 2010 de autoria do vereador Idinaldo Cardoso da Silva, o qual dispõe sobre: **"Concede o titulo de Cidadão Boa-Vistense e a medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Doutor Haroldo Campos_Fundador e Mantenedor da Faculdade Cathedral de Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima na área da Educação e formação profissional".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE AGOSTO DE 2010.

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS. SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO. PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 03 DE AGOSTO DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR IDINALDO CARDOSO DA SILVA, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DOUTOR HAROLDO CAMPOS_FUNDADOR E MANTENEDOR DA FACULDADE CATHEDRAL DE BOA VISTA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR. O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR. FOI LAVRADA A PRESENTE ATA. QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE AGOSTO DE 2010.

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBOLICA

4ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 17 de agosto de 2010

Matéria: Projeto de Decreto nº020/2010
Título: Concede Meda e Titulo de Cidadão ao Sr. Haroldo Campos

Inicio: 17/8/2010 – 9h55min
Fim: 17/8/2010 – 9h57min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº484, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA - DUNGA.

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DOUTOR HAROLDO CAMPOS** – FUNDADOR E MANTENEDOR DA FACULDADE CATHEDRAL DE BOA VISTA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao **Doutor Haroldo Campos** – Fundador e Mantenedor da Faculdade Cathedral de Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima na área da educação e formação profissional.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 17 de agosto de 2010.

BRAZ ASSI BERNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 110/2010/ DAL

Boa Vista, 17 agosto de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decretos.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo os **Decretos n°s. 481 a 484/2010**, de autoria dos Vereadores Rosival Soares Freitas, Francisco de Souza Cruz (Chico Doido) e Idinaldo Cardoso da Silva (Dunga), para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que esta sendo enviado por email o referido Decreto.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

18/08/10

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2763

quinta-feira
19 de agosto
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 936/P DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Renan de Almeida Gonçalves, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 937/P DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, combinado com art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Ronaldo Ramos Moura, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente administrativo, matrícula nº 27203, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1223/2010-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 938/P DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Edson Jean Carli Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-2, de Chefe de Núcleo Setorial Jurídico, do Núcleo de Assessoramento Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 939/P DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marcel Handerson de Almeida Wanderley, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador de Área, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 940/P DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Clóvis Melo de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 941/P DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Aderbal Pereira de Siqueira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 942/P DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Clóvis Melo de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 943/P DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Aderbal Pereira de Siqu[illegible], para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessorame[illegible], Símbolo AS-3, de Assessor 3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 399/P DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

com o art. 94 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Estela Rodrigues, Professora de Nível Superior II-1, matrícula nº 17152, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para desempenho de mandato classista, no Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista - SITRAM, conforme o Processo nº 961/2010-SMAG.

Art. 2º - A Licença mencionada no art. 1°, terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição, e por uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 168/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Roseane Prestes Pontes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 169/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Jordana de Souza Cavalcante, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 170/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Oberlane dos Santos Poves, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 171/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Helaine Cristina Moreira Nunes, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 172/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Leimar de Souza Nascimento, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 173/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor José Ribamar de Moura Neto, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 174/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Oberlane dos Santos Poves, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 175/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Dyego Dyango Souza de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 176/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Francisco Diniz de Oliveira, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 177/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Francisco Diniz de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-403, de Assistente I do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 178/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Nélio de Souza Mateus, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-603, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 179/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Domingos França Rocha, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-603, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 180/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Domingos França Rocha, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 181/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Nélio de Souza Mateus, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Formação de Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 165/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar Nota de Punição emitida pela Superintendência da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao Guarda Municipal 1ª Classe Matrícula nº 14734, GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES, conforme o Parecer nº 066/09 - Corregedoria/SMST exarado do Processo nº 89/2009/ SMST/Vol. 01, do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 052/2009-SMST, publicada no DOM nº 2507 de 04 de agosto de 2009, por ter infringido o Art. 117 incido XV da Lei 458/98. Transgressão Levíssima, fica ADVERTIDO.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº.41/2010-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 40/2010-PRESSEM, de 09 de agosto de 2010, que foi nomeada Interinamente a senhora ANNA CAROLINA VIEIRA DE S. SILVA, Agente Público Municipal - 4, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, no período de 09.08.2010 à 13.08.2010, ambos da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Onde se lê: Agente Público Municipal - 4, Leia-se Assistente Técnico - Código AS-6.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de agosto de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e
Presidenta do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 054/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE ERACLIDE GRIGOLETO DA SILVA matricula nº. 40566, para fiscalizar o Processo nº. 038/2010/GAB/SEPF/Vol. I, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descumpinização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de Agosto de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 163/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias dos servidores Agentes de Trânsito, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO
26980	ANTONIO RODRIGO DA FONSECA COSTA	2010	1º/09/2010 à 30/09/2010
25058	DJEANDREA REIS BASTOS	2010	1º/09/2010 à 30/09/2010
27015	EDNALVA DOS SANTOS FREITAS	2010	16/08/2010 à14/09/2010
26224	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	2009	1º/09/2010 à 30/09/2010
26984	JACKSON PEREIRA DE ARÁÚJO	2010	16/08/2010 à14/09/2010
26207	LIDIANE MÁRCIA DE SILVA VIDAL	2010	1º/09/2010 à 30/09/2010
26986	MIKÉIAS SILVINO DE A. OLIVEIRA	2010	16/08/2010 à14/09/2010
26989	MARCELO PEREIRA DE ANDRADE SILVA	2010	16/08/2010 à14/09/2010
26212	JAMES MOTA E SILVA	2010	13/09/2010 à 12/10/2010
26995	ROSA KELLY FERREIRA VARÃO	2010	16/08/2010 à14/09/2010
26992	ROMERO AZEVEDO TAJUJÁ	2010	13/09/2010 à 12/10/2010
27008	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	2010	1º/09/2010 à 30/09/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 17 de agosto de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

SMOU/PORTARIA Nº 015/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Designar o servidor: Lindonir Neves Barreto, Chefe da Divisão Central de Manutenção da Frota da Superintendência de Transporte Interno desta SMOU, para fiscalizar o fornecimento de óleos lubrificantes a fim de atender a frota a serviço da Prefeitura Municipal de Boa Vista, objeto do Processo nº. 038/2010 SMOU, conforme Contrato nº. 319/2010-PGMU sob a responsabilidade da Empresa AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 18 de agosto de 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 069/2010
Processo 0212/2010-SMEC**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 011/E-GPRE, ano 2010, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão presencial nº 069/2010, Processo 0212/2010-SMEC, a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização:

Objeto: SERVIÇOS NO VEICULO TIPO KIA BESTA PLACA NAL 0513, ANO DE FABRICAÇÃO 2001/2001 QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 31/08/2010 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 31/08/2010 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08 às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 070/2010
Processo 0214/2010-SMEC**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 011/E-GPRE, ano 2010, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão presencial nº 070/2010, Processo 0214/2010-SMEC, a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização:

Objeto: SERVIÇOS NO VEICULO TIPO KIA BESTA GS GRAND TIPO MICROÔNIBUS PLACA NAL 7324, ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2004 QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 31/08/2010 às 10h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 31/08/2010 às 11h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08 às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**REPUBLICAÇÃO DE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 083/2010 - Processo 0173/2010-SMEC**

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 203/E ano 2009, Convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, à participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços pessoais, com fornecimento de equipamentos necessários, para que sejam realizadas as aulas práticas da qualificação profissional do Arco de Serviços Pessoais, do PROJOVEM URBANO - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Boa Vista.

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 26/08/2010, às 09:30, hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 041/2010
PROCESSO nº 062/2010-SEPF

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2010-SEPF - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 041/2010, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, PNEUMÁTICO, COMBUSTÍVEL A DIESEL, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1986, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE INSUMOS VEGETAIS, DENOMINADOS "GALHADAS", DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA-RR PARA O DAP - DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE BOA VISTA-RR, à Licitante GLEYCE ADRIELLE DA SILVA RODRIGUES, no valor total de R$ 58.680,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Boa Vista RR, 18 de Agosto de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 033/2010
PROCESSO nº 0166/2010-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0166/2010-SMEC - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 033/2010, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, às empresas COMERCIAL PH CENTER LTDA, no valor de R$ 11.424,60 (Onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 197.724,35 (Cento e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 209.148,95 (duzentos e nove mil cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Boa Vista RR, 18 de Agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 0173/10 - SMEC
MODALIDADE: Convite 083/10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços pessoais, com fornecimento de equipamentos necessários, para que sejam realizadas as aulas práticas da qualificação profissional do Arco de Serviços Pessoais, do PROJOVEM URBANO - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Boa Vista.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 203/E ano 2009, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 157/10 - SMEC
MODALIDADE: Convite 101/10
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros de literatura infantil.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n. º 203/E ano 2009 torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA pela 2ª vez.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 053/2010
Processo 0206/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto n.º011/E-010-GPRE, comunica a quem interessar que após análise da Impugnação ao Edital interposta pela empresa REFRIGERAÇÃO J. R. LTDA, resolveu negar a apreciação da Impugnação apresentada pela mesma, por Intempestividade. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 053/2010
Processo 0206/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto n.º 011/E-010-GPRE, torna público o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, por interesse da administração. O Edital será publicado oportunamente.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2010.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 060/2010
Processo 0118/2010-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0118/2010 SMSA - Pregão Presencial nº 060/2010, tendo como objeto Aquisição de material permanente para a implantação do Núcleo de Educação de Urgência do SAMU/192/BV, tendo como vencedora dos Lotes I, III e IV a empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pelo valor de R$ 12.457,00 (doze mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reais) e como vencedora do lote II a empresa MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total geral de R$ 16.432,00 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 031/2010
Processo 0058/2010-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0058/2010 SMSA - Pregão Eletrônico nº 031/2010, tendo como objeto a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e literaturas para atender a implantação do Controle de Qualidade da Farmácia do Hospital da Criança Santo Antônio, tendo como vencedora do Lote I a empresa ELETRISUL COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e como vencedora do lote II a empresa MARCA COM. E SERV. LTDA, pelo valor de 1.348,00 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais) perfazendo um total geral de R$ 26.348,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais), sendo os Lotes III e IV FRACASSADOS.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NÚCLEO SETORIAL JURIDICO - SMDS

NOTIFICACÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº: 65/2010/SMDS/Vol.1
Assunto: Aplicacão de sanções administrativas em razão de descumprimento do contrato nº 0126/2010 - PGMU.

O MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Av. General Penha Brasil, nº. 1011 - Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, Sra. JANE JOSEFA GARCIA BENEDETTI, vem, de modo a atender ao principio da publicidade dos atos administrativos, com fulcro na previsão legal prevista no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, e ainda diante do acatamento do parecer jurídico acostado aos autos, aplicar a penalidade de

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR A ADMINISTRACÃO PÚBLICA POR 03 (TRÊS) MESES

Em face da Empresa GGS IND. COM. E SERVICOS LTDA, considerando que restou claro nos autos do Processo nº 65/2010/SMDS a sua inexecução total do objeto do contrato nº.0126/2010-PGMU referente ao processo nº 0079/2009-SMDS.

Firma-se o prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação da presente notificação, para que a Empresa, querendo, se manifeste quanto à penalidade aplicada.

Boa Vista, 13 de agosto de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Thariny de Souza Briglia
Coordenadora do Núcleo Juridico
OAB/RR nº 562

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
ROBERTA DE LIMA BONATES	Técnico Municipal/ Assistente Administrativo

Superintendência de Gestão de Pessoas, 17 de agosto de 2010.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº481, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
AUTOR: ROSIVAL FREITAS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BOA VISTA E PASTOR DA IGREJA BETESDA EM RORAIMA - DR. MÁRCIO ROSA DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E AO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VI[redacted], faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude de Boa Vista e Pastor da Igreja Betesda em Roraima - Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 17 de agosto de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº482, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
AUTOR: ROSIVAL FREITAS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE AO BACHAREL EM TEOLOGIA E PASTOR DA IGREJA BATISTA REGULAR DE BOA VISTA - PASTOR JOÃO JOSÉ DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E AO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE ao Bacharel em Teologia e Pastor da Igreja Batista Regular de Boa Vista - PASTOR JOÃO JOSÉ DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 17 de agosto de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº483, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
AUTOR: ROSIVAL FREITAS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE AO ADVOGADO DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES, POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO À JUSTIÇA E TRABALHO EM DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE ao Advogado DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES, por sua inestimável contribuição à Justiça e trabalho em defesa dos direitos do cidadão.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 17 de agosto de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº484, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA - DUNGA.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DOUTOR HAROLDO CAMPOS - FUNDADOR E MANTENEDOR DA FACULDADE CATHEDRAL DE BOA VISTA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Doutor Haroldo Campos - Fundador e Mantenedor da Faculdade Cathedral de Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima na área da educação e formação profissional.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 17 de agosto de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 415/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços as férias do servidor Fernando Pinheiro dos Santos, Cargo Consultor Geral, referente ao exercício de 2010, que seriam gozadas no período de 02/08 a 31/08/2010, para serem gozadas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

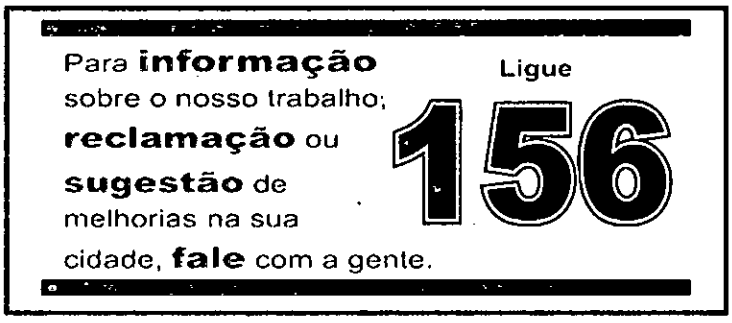






Ampliação do Hospital
da Criança Santo Antônio
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Bosque
dos Papagaios
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Casa Mãe
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do CEASA
e Abatedouro
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do alojamento
da Vila Olímpica
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

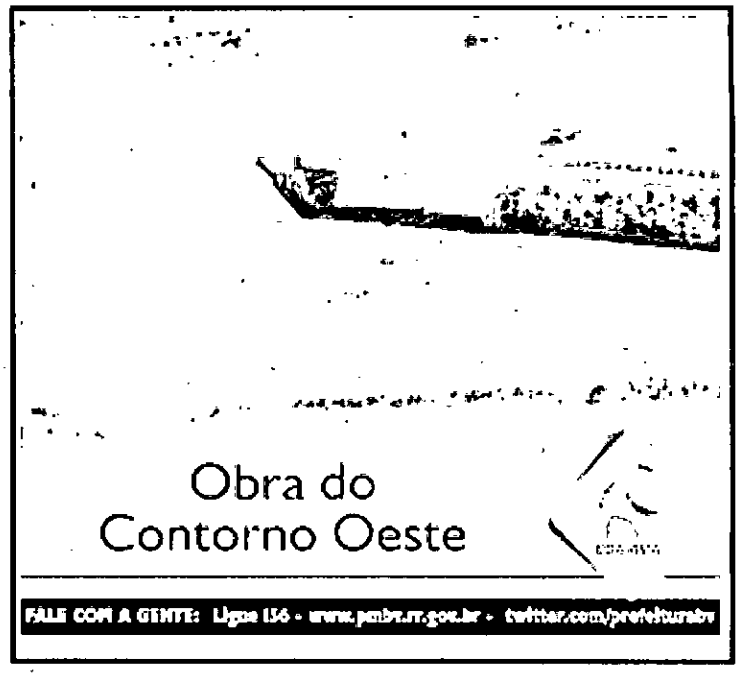
Obra do
Contorno Oeste
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção
de 133 casas
Santa Luzia, Senador Hélio Campos e Alvorada
BOA VISTA
COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
Humanização do Hospital da Criança Santo Antonio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Doce Maria
Valorização profissional
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Drenagem no
Caetano Filho
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Duplicação da
Av. Getúlio Vargas
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Expresso
Saúde
Expresso Saúde
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



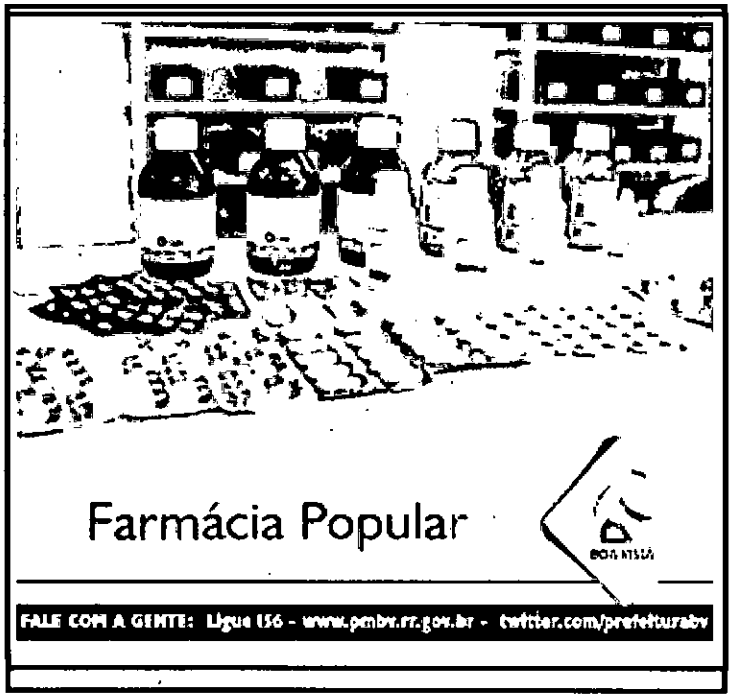

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.